ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

PROJETO DE LEI Nº 053/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1256
Data: 13/09/2017 Horário: 12:41
Legislativo - PLO-L 53/2017

"INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL MILITAR, CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica instituído a "Honraria Policial Militar, Civil e Bombeiro Militar Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a três membros da Polícia Militar, a dois membros da Polícia Civil e a dois membros do Corpo de Bombeiros Militar, que atuem no Município e que se destacaram em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil e a Chefia do Corpo de Bombeiros Militar no município encaminhará a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, aos DD de MM de AAAA.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos doze dias do mês de setembro de 2017

Vereador SARGENTO JENILSON

2017-2020 / PRTB-28

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles militares e policiais civis que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança e defesa social de nossa comunidade.

Visa o reconhecimento público do trabalho desses homens e mulheres que dedicam suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social com o objetivo de zelar pela coletividade com atos de bravura. E notório destaque entre seus pares.

Homenagens como essa promovida pela Câmara são de extrema importância, pois enaltecem o árduo trabalho daqueles que dedicam suas vidas em prol do próximo.

Aqueles Militares e Policiais Civis que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos doze dias do mês de setembro de 2017.

Vereador SARGENTO JENILSON
2017-2020 / PRTB-28